



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002.PE01/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214-013/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **12.334.629/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2021, processo administrativo nº 1214-013/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **C R F R EVANGELISTA**, CNPJ: 39.376.240/0001-20, Rua Pedro Soares da Mota 251 A – São Cristóvão – Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.601-010, indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos de informática e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura de Chã Preta/AL, especificado nos itens **2, 10, 14 e 20** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**C R F R EVANGELISTA**, CNPJ: 39.376.240/0001-20, Rua Pedro Soares da Mota 251 A – São Cristóvão – Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.601-010, Email: licitacoes@recargaexpressapi.com.br, **Representante Legal**: Cibelle Reniée Feitosa Ribeiro Evangelista, CPF nº 063.404.144-43, RG nº 2.031665 SSP/AL.

ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CABO HDMI - Cabo extensor, tipo: flexível, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento MÍNIMO 15 METROS, aplicação: multimídia, características adicionais: resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p. Cor a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior.	MULTILASER	WI358	UNIDADE	34	RS 72,74	RS 2.473,16



10	HD Externo Portátil 1TB, - Disco rígido 1tb - Interface: USB 2.0 / 3.0, Velocidade mínima de transferência de dados: Até 480 Mb/seg, Formatado em NTFS para Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7. "Cor preta ou a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior.	SEAGATE	SEAGATE	UNIDADE	12	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
14	Conjunto com 04 CORES REFIL 664 – Cores: BK, C, M e Y. Cada refil deve conter, no mínimo, 65 ml; Original/Genuíno, selado e lacrado, de primeiro uso, não remanufaturado, para impressora Epson Ecotank L3150. Constando: refil para Ecotank preto 664 de 65 ml; refil para Ecotank ciano 664 de 65 ml; refil para Ecotank magenta 664 de 68 ml; refil para Ecotank amarelo 664 de, no mínimo, 65 ml. Qualidade equivalente à descrição ou superior.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UNIDADE	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
20	Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive. Cor preta ou a escolha do contratante; Qualidade equivalente à descrição ou superior.	MULTILASER	PD589	UNIDADE	31	R\$ 34,44	R\$ 1.067,64
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 9.650,80</b>	
<b>Nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos</b>							

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

5.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

#### 6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

#### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CIBELLE RENIEE  
FEITOSA RIBEIRO  
EVANGELISTA:063

Assinado de forma digital  
por CIBELLE RENIEE  
FEITOSA RIBEIRO  
EVANGELISTA:06340414443



- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou  
7.9.2. a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES.


- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Preta, 22 de fevereiro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
CNPJ Nº 12.334.629/0001-57  
MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA  
GERENCIADOR DA ATA

CIBELLE RENIEE FEITOSA Assinado de forma digital por  
RIBEIRO CIBELLE RENIEE FEITOSA RIBEIRO  
EVANGELISTA:06340414443  
Dados: 2022.02.22 14:25:18  
443 -03'00'

C R F R EVANGELISTA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta - AL - CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO  
PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

**CNPJ: 39.376.240/0001-20**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Cibelle Reniée Feitosa Ribeiro Evangelista

CPF nº 063.404.144-43, RG nº 2.031665 SSP/AL

**FORNEEDOR REGISTRADO**

**CIBELLE RENIEE  
FEITOSA RIBEIRO  
EVANGELISTA:063404  
14443**

Assinado de forma digital por  
CIBELLE RENIEE FEITOSA RIBEIRO  
EVANGELISTA:06340414443  
Dados: 2022.02.22 14:25:34  
-03'00'